



Câmara Municipal de Serrana

R. Armando Padilha, 1, Jardim Boa Vista

Serrana/SP — CEP: 14150-000

(16) 3909-0601

<https://www.serrana.sp.leg.br> - camara@serrana.sp.leg.br

EMENDA DE BANCADA PARLAMENTAR nº 04/2025, de 12 de novembro de 2025, ao Projeto de Lei Ordinária nº 25/2025 – Poder Executivo Municipal

"Altera o Projeto de Lei Ordinária nº 25/2025, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Serrana para o exercício de 2026 e dá outras providências, de iniciativa do Poder Executivo Municipal."

O Presidente da Câmara Municipal de Serrana/SP, Vereadora Primeira Secretária Edina Rodrigues Fávaro, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário aprovou e ele sanciona e promulga a presente **EMENDA DE INICIATIVA DE BANCADA PARLAMENTAR REPUBLICANOS ao Projeto de Lei Ordinária nº 25/2025 – Poder Executivo Municipal:**

Art. 1º Fica estabelecida a destinação do montante de **R\$ 306.824,00 (trezentos e seis oitocentos e vinte quatro reais)**, referente às Emendas de iniciativa de Bancada, que será distribuído conforme as disposições a seguir:

I - R\$ 76.706,00 (setenta e seis mil, setecentos e seis reais), destinados à realização de projetos esportivos através da Entidade AMCERES – Associação Musical, Cultural, Educacional, Recreativa e Esportiva de Serrana, inscrita no CNPJ 08.991.268/0001-44).

II - R\$ 76.706,00 (setenta e seis mil, setecentos e seis reais), destinados à Secretaria Municipal da Saúde para a aquisição de materiais permanentes destinados à Unidade de Pronto Atendimento – UPA.

III - R\$ 9.000,00 (nove mil reais), destinados à contratação de profissional de arteterapia para condução das oficinas terapêuticas do CAPS I — Centro de Atenção Psicossocial Dr. Deusdedith Mega, situado na Rua Lindolfo Marques, 60 no Jardim D. Pedro.

IV - R\$ 9.000,00 (nove mil reais), destinados à aquisição de materiais de consumo necessários às oficinas de arteterapia, incluindo tintas, pincéis, telas, papéis e demais materiais artísticos do CAPS I — Centro de Atenção Psicossocial Dr. Deusdedith Mega, situado na Rua Lindolfo Marques, 60 no Jardim D. Pedro.



Câmara Municipal de Serrana

R. Armando Padilha, 1, Jardim Boa Vista

Serrana/SP — CEP: 14150-000

(16) 3909-0601

<https://www.serrana.sp.leg.br> - camara@serrana.sp.leg.br

V - R\$ 12.000,00 (doze mil reais), destinados à aquisição de equipamentos permanentes para estruturação do espaço terapêutico do CAPS I — Centro de Atenção Psicossocial Dr. Deusdedith Mega, situado na Rua Lindolfo Marques, 60 no Jardim D. Pedro., incluindo geladeira, micro-ondas, purificador de água, televisão de 60'', fogão e itens de apoio ao acolhimento.

VII – R\$ 61.706,00 (sessenta e um mil, setecentos e seis reais), destinados a subsidiar a execução da Atividade Delegada da Polícia Militar do Estado de São Paulo, para o exercício financeiro de 2026, nos termos da Lei Municipal nº 1.525/2013, alterada pela Lei nº 2.346/2025.

VIII - R\$ 61.706,00 (sessenta e um mil, setecentos e seis reais), destinados à Associação Casa dos Velhinhos de Serrana (CNPJ 51.821.858/0001-58), mediante subvenção social, para custeio da entidade, através da Secretaria da Saúde.

Parágrafo único – Fica modificado para redação final, em razão da proposta de emenda de iniciativa de Bancada Parlamentar, o Projeto da Lei Orçamentária Anual – LOA do Município de Serrana para exercício financeiro de 2026 e seus quadros e anexos, nos termos do anexo I desta emenda.

Art. 2º Permanecem inalterados os totais gerais de Receitas e Despesas previstas pelo Município de Serrana para o Exercício Financeiro de 2026 constantes no Projeto de Lei Ordinária nº 25/2025.

Art. 3º As alterações propostas nesta emenda deverão ser compatibilizadas com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e com o Plano Plurianual.

Art. 4º Esta emenda impositiva entra em vigor na data de sua publicação.

Serrana, 12 de novembro de 2025


EDINA RODRIGUES FAVARO

Vereadora Primeira Secretária


LUIZ ANTÔNIO DO VALLE

Vereador



Câmara Municipal de Serrana

R. Armando Padilha, 1, Jardim Boa Vista

Serrana/SP — CEP: 14150-000

(16) 3909-0601

<https://www.serrana.sp.leg.br> - camara@serrana.sp.leg.br

JUSTIFICATIVA

O art. 122-A, parágrafos 10, 11 e 12 da Lei Orgânica do Município determina que as emendas de iniciativa de Bancada Parlamentar ao projeto de lei orçamentária, de execução obrigatória, serão aprovadas no limite de 1% (um) por cento da receita corrente líquida realizada no exercício anterior, prevista no projeto encaminhado pelo Poder Executivo, sendo que a metade deste percentual será destinada a ações e serviços públicos de saúde.

No Projeto de Lei nº 25/2025 foi destinado o valor **R\$ 5.983.076,45 (cinco milhões, novecentos e oitenta e três mil, setenta e seis reais e quarenta e cinco centavos)**, às emendas de impositivas. Desse modo, a presente Emenda visa destinar o valor de **R\$ 1.994.356,00 (um milhão, novecentos e noventa e quatro mil, trezentos e cinquenta e seis reais)** para as pastas mencionadas nesta Emenda de Iniciativa de Bancada.

Desta forma, imperioso que a Emenda seja aprovada, no sentido de dar-se voz e cadeira aos integrantes desta Câmara Municipal de Serrana.

Serrana, 12 de novembro de 2025.


EDINA RODRIGUES FAVARO

Vereadora Primeira Secretária


LUIZ ANTÔNIO DO VALLE

Vereador



Câmara Municipal de Serrana

Av. Deolinda Rosa, 1048 – Jardim das Rosas

Serrana/SP - CEP 14.150-000

(16) 3987-1320 / (16) 3987-2268

<https://www.serrana.sp.leg.br> - camara@serrana.sp.leg.br

ANEXO I – EMENDA DE BANCADA 04/2025

Acréscimo	
06.000 – Secretaria de Cultura, Esportes e Turismo	
06.000 – Setor de esporte	
27.812.0008.2009-3.3.50.43.00 – Subvenção social	R\$ 76.706,00 (setenta e seis mil, setecentos e seis reais)

04 – Secretaria da Saúde	
04.015 – Atenção Ambulatorial e Hospitalar – MAC	
04.015.10.302.0051.2124-4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	R\$ 76.706,00 (setenta e seis mil, setecentos e seis reais)

04 – Secretaria da Saúde	
04.015 – Atenção Ambulatorial e Hospitalar – MAC	
04.015.10.302.0053.2127- 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 9.000,00 (nove mil reais)

04 – Secretaria da Saúde	
04.015 – Atenção Ambulatorial e Hospitalar – MAC	
04.015.10.302.0053.2127- 3.3.90.30.00 – Material de Consumo	R\$ 9.000,00 (nove mil reais)

04 – Secretaria da Saúde	
04.015 – Atenção Ambulatorial e Hospitalar – MAC	
04.015. 10.302.0053.2127-4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	R\$ 12.000,00 (doze mil reais)

1



Câmara Municipal de Serrana

Av. Deolinda Rosa, 1048 – Jardim das Rosas

Serrana/SP - CEP 14.150-000

(16) 3987-1320 / (16) 3987-2268

<https://www.serrana.sp.leg.br> - camara@serrana.sp.leg.br

02.000 – Gabinete do Prefeito	
02.003 – Departamento de Segurança Pública	
02.003.06.181.0013.2113.3.3.90.41.00.00.00 Contribuição - 01.110.0000	R\$ 61.706,00 (sessenta e um mil, setecentos e seis reais)

04 – Secretaria da Saúde	
10.302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
10.302.0050.2123.3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais	R\$ 61.706,00 (sessenta e um mil, setecentos e seis reais)

Anulação	
03.000 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
03.013 - DESP. DIV.ADMINISTRAÇÃO-SERV.DIVIDA	
03.013.99.999.9999.9999-9.99.99.00.00.00.00 - Reserva De Contingência	R\$ 306.824,00 (trezentos e seis mil, oitocentos e vinte e quatro reais)